DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 Ano XXI | Edição nº 3170



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 4
Atos de Pessoal 4
Extrato de Acúmulo de Cargo 4

Secretaria de Contratações Públicas 5
Departamento de Compras 5
Notificações Extrajudiciais 5
Licitações e Contratos 13
Adjudicação / Homologação 13
Chamadas Públicas 14
Dispensas 16

Secretaria de Cultura 17
Outros Atos 17

Secretaria de Finanças 20
Advertências / Notificações 20
Notificações 20

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 22
Atos Administrativos 22
Autuações 22

Secretaria de Saúde 23
Departamento de Compras 23
Cotações 23
Dispensas 33

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 34
Atos Oficiais 34
Portarias 34
Licitações e Contratos 35
Convocação 35
Retificação 36

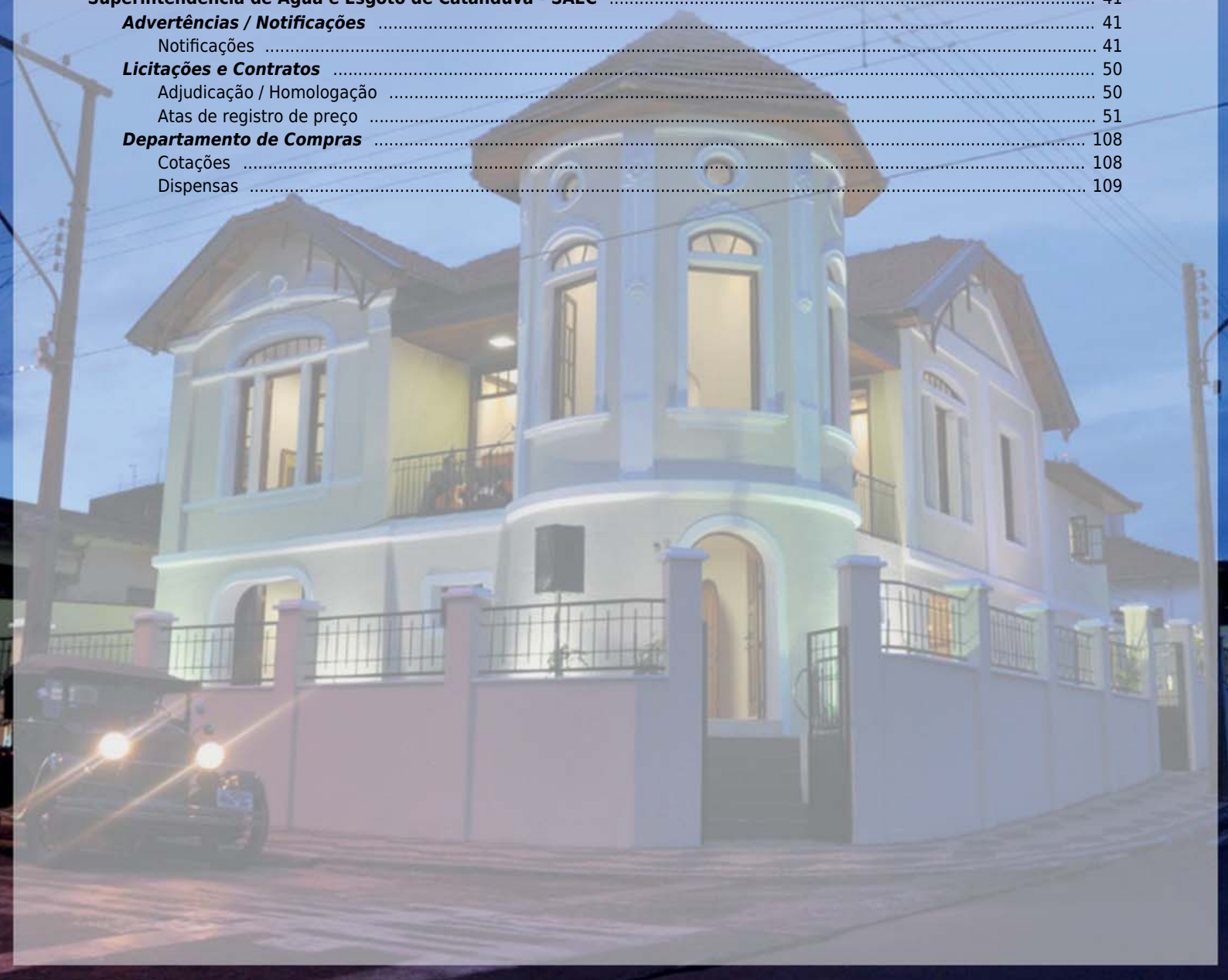
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES 37
Departamento de Compras 37

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Cotações 37
Termos de Referência 38

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 41
Advertências / Notificações 41
Notificações 41
Licitações e Contratos 50
Adjudicação / Homologação 50
Atas de registro de preço 51
Departamento de Compras 108
Cotações 108
Dispensas 109



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADEDE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 502/2026 – JULYANA CARLA DE FREITAS DOS SANTOS, RG. 45.140.808-1, PEB II INGLÊS, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEMENTAL "IRINEU JULIÃO" EM VISTA ALEGRE DO ALTO SP E PROFESSOR II - INGLÊS, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E - G – A - L**

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Notificações Extrajudiciais

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob n° 52.815.475/0001-30

Sediada à Avenida Independência, n° 234, na cidade de Estância Velha/RS, com endereço eletrônico contato@rgkprodutos.com.br e telefone 51 98101-2959.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2709/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento***.

> ***"[...] Os EPIs serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração Municipal, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.***
> ***O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, será de 07 (sete dias uteis) bem como o local de entrega será no Almoxarifado Central - Rua São Paulo, 777 porta 9, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira.***
>
> ***7. EXECUÇÃO DO OBJETO***
> ***Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável e no edital:***
> ***I – fornecer os EPIs de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos;***
> ***II – substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos que apresentem desconformidades;***
> ***III – manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas;***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

IV – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

Compete à Administração Municipal:
I – emitir as Ordens de Fornecimento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução;
III – atestar o recebimento dos materiais;
IV – efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos estabelecidos."

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° **12894**, no valor de R$ 104,80 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 27/07/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 28/07/2026 à 05/08/2026);

Nota empenho n° **15577**, no valor de R$ 117,90 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 08/09/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 09/09/2026 à 17/09/2026);

Nota empenho n° **16365**, no valor de R$ 137,70 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 24/09/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 25/09/2026 à 05/10/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 14/26 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **48** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 14/2026, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 14/2026 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO CRISTIANO GENOVES
Data: 19/10/2026 09:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob n° ° 55.442.589/0001-70

Sediada à Avenida das Americas, n° 13.685, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com endereço eletrônico comercial@skyclean.rio.br e telefone (21) 2434-7764.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2709/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento***.

> ***"[...] Os EPIs serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração Municipal, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.***
> ***O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, será de 07 (sete dias uteis) bem como o local de entrega será no Almoxarifado Central - Rua São Paulo, 777 porta 9, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira.***
>
> ***7. EXECUÇÃO DO OBJETO***
> ***Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável e no edital:***
> ***I – fornecer os EPIs de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos;***
> ***II – substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos que apresentem desconformidades;***
> ***III – manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas;***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

IV – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

Compete à Administração Municipal:
I – emitir as Ordens de Fornecimento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução;
III – atestar o recebimento dos materiais;
IV – efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos estabelecidos."

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° **12922**, no valor de R$ 150,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 27/07/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 28/07/2026 à 05/08/2026);

Nota empenho n° **12923**, no valor de R$ 150,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 27/07/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 28/07/2026 à 05/08/2026);

Nota empenho n° **12924**, no valor de R$ 100,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 27/07/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 28/07/2026 à 05/08/2026);

Nota empenho n° **15562**, no valor de R$ 200,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 08/09/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 09/09/2026 à 17/09/2026);

Nota empenho n° **15578**, no valor de R$ 150,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 08/09/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 09/09/2026 à 17/09/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 14/26 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **48** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 14/2026, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 14/2026

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO CRISTIANO GENOVES
Data: 19/10/2026 09:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Licitações e Contratos

Adjudicação / Homologação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 - Registro de Preços para futura aquisição de material endodôntico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CIRÚRGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA - ITENS 01, 02, 03 e 04.	R$ 21.800,00
ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ITENS 05 e 07.	R$ 3.621,70

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
7329/2025	
FLS.	RUBRICA
4/5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5732/2026

DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

Considerando o conteúdo da decisão da Comissão de Contratação quanto ao julgamento de Recursos Administrativos – Fase de Habilitação, constante às folhas 4462 a 4471, do dia 14 de outubro de 2026;

Considerando que, transcorrido o prazo concedido, as organizações sociais INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV e INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA atenderam à convocação e encaminharam a documentação solicitada, a qual atende ao exigido no edital, constante às folhas 4481 a 4511;

Diante do exposto, resolve a Comissão de Contratação, julgar habilitadas todas as organizações sociais, a saber: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS,INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PESQUISAS HUMANIZA, ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo I do edital.

Resolve ainda a Comissão de Contratação, designar a abertura do Envelope "B" – Proposta Técnica, das referidas organizações sociais habilitadas, para o dia 21/10/2026, as 9h.

Notifiquem-se todas as organizações sociais da decisão acima, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva-SP, bem como, por e-mail nos endereços eletrônicos indicados no processo licitatório.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
7329/2025	
FLS.	RUBRICA
4563	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDILAINE DA SILVA
Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR
Membro

OZÓRIO APARECIDO MORAIS
Membro

RATIFICAÇÃO

Acolho, por seus próprios fundamentos, a decisão da Comissão de Contratação, que adoto como razão de decidir, e RATIFICO o julgamento dos recursos administrativos interpostos pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e pela S3 Gestão em Saúde, nos exatos termos da decisão de fls. 4462 a 4471, do dia 14 de outubro de 2026, inclusive quanto ao atendimento posterior às diligências pelas entidades e à manutenção das habilitações das Organizações Sociais: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PESQUISAS HUMANIZA, ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.

Publique-se. Intimem-se.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito de Catanduva

2

Dispensas

Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/13435

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) torres metálicas de telecomunicação com aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros de altura cada, compreendendo a substituição do sistema de estaiamento, tratamento anticorrosivo e pintura aeronáutica, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **R.C.M.F. DE O. SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.118.125/0001-00.

Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) torres metálicas de telecomunicação com aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros de altura cada, compreendendo a substituição do sistema de estaiamento, tratamento anticorrosivo e pintura aeronáutica, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Com o valor total orçado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELAÇÃO DE POESIAS CLASSIFICADAS PARA A FASE FINAL DO CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA – 2026

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Pública Municipal Embaixador "Macedo Soares", torna pública a relação das poesias classificadas para apresentação na fase final do **Edital de Concurso nº 01/2026 – Concurso de Poesias de Catanduva – 2026**, referente ao Processo Administrativo nº 2026/6/13287.

A classificação foi realizada conforme decisão da Comissão Julgadora, composta pelos jurados **Adriana Martins (Drika Martins), Carlos Roberto Lopes Júnior (Carlos Junior) e Paulo Henrique de Oliveira (Paulo Oliveira)**, nomeados pela Portaria nº 62.537, de 23 de julho de 2026, após análise e atribuição de pontuação às inscrições recebidas no período de 24 de julho a 11 de setembro de 2026, em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do certame.

As poesias classificadas serão apresentadas na fase final do concurso, a ser realizada no dia **20 de outubro de 2026, a partir das 18h**, no Teatro Municipal "Aniz Pachá", localizado na Rua Quatorze de Abril, nº 50, Jardim do Bosque, Catanduva/SP.

A relação das poesias classificadas para a etapa final é apresentada a seguir:

CATEGORIA I - ESCOLAR - a. EF1 (3º e 4º anos)

PROTOCOLO	NOME	POESIA	ESCOLA
CP2026-e17	Melissa Sofia Da Silva	Pra quê preconceito?	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e325	Clara Rodrigues Gonçalves	O caminho de uma artista	EMEF Profa. Luzia Ap. Sestito Gradella
CP2026-e182	Davi Antunes Garcia	Time do coração	EMEF Prof. Lazara Antoninha da Silva Milhoranca
CP2026-e43	Elis Ferreira Navarro	Duas dúzias de coisinhas que me encantam nas regiões do Brasil	EMEF Prof. Santos Aguiar

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR "MACEDO SOARES"
Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e18	Nathan Pierri Gonçalves	Entrelinhas	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e186	Maria Jasmim De Souza Oliveira	Meio ambiente	EMEF Prof Mario Juliano Pozetti

CATEGORIA I - ESCOLAR - b. EF1 (7º e 8º anos)

PROTOCOLO	NOME	POESIA	ESCOLA
CP2026-e228	Amanda Pyetra Tivo De Almeida	A Desigualdade Social	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e256	Laiza Haila Mendes De Moura	Cinzas e Raízes	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e46	Amanda Da Silva Rodrigues	Antes De Punir, Educar	EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar
CP2026-e252	Micaella Fernanda Correa Da Silva	A Felicidade	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e258	Gabriel Te Brito	A Música Nos Ensina A Viver	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa
CP2026-e246	Miguel De Almeida Pereira	Quem Sou Eu	EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa

CATEGORIA I - ESCOLAR - c. ENSINO MÉDIO

PROTOCOLO	NOME	POESIA	ESCOLA
CP2026-54	Emilly Ferreira	Mãos Invisíveis	EE Nicola Mastrocola
CP2026-41	Victória Marsaro Gobbe	Quando O Siliêncio Aprende A Falar	EE Barão do Rio Branco
CP2026-57	Fernanda Maísa Trojillo Dos Santos	Poesia De Um Poeta	EE Barão do Rio Branco
CP2026-46	Kauê Pietro Chiapare Salvador	Ser Negro	ETEC Elias Nechar
CP2026-65	Sofia Adami Félix	Quando A Saudade É Tudo Que Resta	EE Barão do Rio Branco
CP2026-29	Raíssa Vitória Sousa De Oliveira	O Breu	EE Nicola Mastrocola

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR "MACEDO SOARES"
Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA II - GERAL - d. Categoria Infanto-juvenil para participantes até 17 anos

PROTOCOLO	NOME	POESIA	CIDADE
CP2026-74	Lucas Gabriel Teixeira De Sousa	Recomeço	Catanduva
CP2026-58	Eduarda Paschoalotto De Mello	O Primeiro Abrigo	Catanduva
CP2026-59	Mariane Aessemi Costa	Deserto	Ibirá
CP2026-4	Gabrielly Carolina Oliveira De Godoi	Escravidão Moderna	Novo Horizonte
CP2026-62	Maria Júlia Da Cunha	Quem É Você?	Pindorama
CP2026-e29	Clara Sizinando	Irreconhecível	Catanduva

CATEGORIA II - GERAL - e. Categoria Adulta para participantes acima de 18 anos

PROTOCOLO	NOME	POESIA	CIDADE
CP2026-8	Thays Hellena Zucchini Pereira	Sou autista...	Catanduva
CP2026-28	Alexander Da Silva Lima	Maria resiste	Bady Bassit
CP2026-e137	Ana Júlia Pesarini Peres	Descompasso	Catanduva
CP2026-e353	Simone Alice Da Silva	Rede dissocial	Catanduva
CP2026-7	André Luiz Carniello	Para além da montanha	Urupês
CP2026-e2	Aline Cristina De Andrade	Conectada	Pindorama

Catanduva/SP, 19 de outubro de 2026

Comissão Julgadora

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR "MACEDO SOARES"
Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp

SECRETARIA DE FINANÇAS

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entrega da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO PEREIRA	RUA AMAPA, Nº 770, VILA RODRIGUES – CATANDUVA/SP	AIIMA 627/2026	2830/2026
ESPÓLIO DE HERCULANO FERREGUTTI E LUIZA ROSALINA FERREGUTTI	RUA JUNDIAI, Nº 445, LOTEAMENTO CERRADINHO – CATANDUVA/SP	AIIMA 1142/2026	14388/2026
ARNALDO JOSE GONCALVES	RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, Nº 181, RESIDENCIAL JULIO RAMOS – CATANDUVA/SP	AIIMA 1072/2026	14492/2026
ALEXANDRE BOSELI FILHO	RUA PERNAMBUCO, Nº 2486, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 993/2026	14505/2026
REGINA BALDO OLIVEIRA LIMA	RUA RIO CLARO, Nº 438, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 1059/2026	14506/2026
REGINA BALDO OLIVEIRA LIMA	RUA RIO CLARO, Nº 438, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 1058/2026	14509/2026
ESPOLIO DE ALICE ALVES DOS SANTOS	RUA PARAISO, Nº 96, JARDIM SANTA ROSA – CATANDUVA/SP	AIIMA 1191/2026	14511/2026
THAIS REGINA BARBOSA DE SOUZA	RUA IPOJUCA, Nº 265, JARDIM IMPERIAL – CATANDUVA/SP	AIIMA 1027/2026	14515/2026
LUIS ROBERTO ALBANI	RUA ESPIRITO SANTO, Nº 1151, HIGIENOPOLIS – CATANDUVA/SP	AIIMA 1189/2026	15857/2026
JOSE FERREIRA	RUA ARACAJU, Nº 1612, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 1211/2026	15874/2026
MARCOS ANTONIO FERNANDES JORDAO	RUA MARANHAO, Nº 2268, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 1217/2026	15877/2026
RUBENS MASSUCIO RUBINHO	AVENIDA TRABALHADOR SAO CARLENSE, Nº 584, PQ ARNOLD SCHIMIDT – CATANDUVA/SP	AIIM 728/2026	13041/2026
LIGIA GUIMARAES FIGUEIREDO	SETOR SHCGN, Nº 708, ASA NORTE – BRASILIA/DF	AIIM 730/2026	13181/2026
MILTON BOAROLLI	RUA CARDOSO, Nº 43, JARDIM SOTO – CATANDUVA/SP	AIIM 982/2026	13186/2026
VICTOR AUGUSTO VITRIO ALVAREZ	RUA RINOPOLIS, Nº 115, JARDIM PRIMAVERA – CATANDUVA/SP	AIIM 953/2026	13577/2026
INSTITUTO EVANGELICO PALAVRA VIVA	RUA ESTRELA DALVA, Nº 85, JARDIM CAPARROZ – CATANDUVA/SP	AIIM 1018/2026	13589/2026

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO,** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.
O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.
Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado
Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;
Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1557/2026	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANTONIO DE PADUA PEROSA Nº982	19	21	NÃO ROCURADO
1558/2026	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA RESILIENCIA Nº38	20	16	NÃO PROCURADO
1586/2026	ALCIDES DIAS JUNIOR	MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	11	MUDOU-SE
1601/2026	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	16	MUDOU-SE
1603/2026	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	17	MUDOU-SE
1604/2026	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	18	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;
Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;
Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;
Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado =Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;
Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N.º 09425/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES USUARIOS DO SUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 22/10/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES USUARIOS DO SUS

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância aos pacientes melhorando assim a qualidade de vida. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) GRAU ESPECIAL – (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	03
2	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) PERTO - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	12
3	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) MULTIFOCAL - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	12

A justificativa jurídica para a restrição geográfica em licitações de óculos de grau baseia-se na **discricionariedade técnica** da Administração para garantir a execução satisfatória do objeto, conforme o **Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que busca a contratação mais vantajosa sob o prisma do interesse público. Embora o **Art. 9º, inciso I**, vede preferências em razão da sede, a jurisprudência dos Tribunais de Contas (como o **TCE/MG no Processo 1167118** e o **TCU no Acórdão 2715/2025**) admite a exigência de estrutura física local, desde que seja **indispensável à execução do serviço**. No caso da saúde visual, a necessidade de atendimento presencial para tomadas de medidas, ajustes e assistência técnica imediata caracteriza essa excepcionalidade, protegendo os princípios da **eficiência e economicidade** ao evitar que o custo de deslocamento do paciente ou a logística demorada inviabilizem o tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

4. LEGISLAÇÃO APLICADA
A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais noras contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO
A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancaria

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:
O LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR VENCEDOR.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O prestador vencedor devera receber os pacientes no seu estabelecimento no prazo de até 5 dias uteis após o recebimento da ordem de serviço, para verificar a receita medica, aferir as medidas e ajustes necessários.
Após o fornecedor terá o prazo de 5 dias uteis para convocar o paciente para a entrega dos óculos.
O paciente devera assinar comprovante de comprovação de recebimento definitivo dos óculos.
A empresa deverá dar garantia de 3 meses.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:
NOME: katia martins
Matricula: 7304-0
CARGO: CHEFE DIVISÃO
E-MAIL: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal e os comprovantes de recebimento devidamente assinados e datados pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 09425/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **FONE:**
WHATSAPP: **E-mail:**
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA N.º:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

a) Cotados em moeda corrente nacional;
b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

[] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
[] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
[Cargo/Função]

COTAÇÃO N.º 09373/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANUTENÇÃO SCANNER MOD ADS 47000W PM 102785 DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 22/10/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO SCANNER MOD ADS 47000W PM 102785 DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação visa a manutenção preventiva e corretiva do scanner do Setor de Apoio Administrativo, essencial para a digitalização de prontuários médicos e processos regulatórios da Secretaria de Saúde. A paralisação deste equipamento interrompe o fluxo processual da pasta e viola o direito constitucional de acesso à informação dos pacientes (Art. 5º, XXXIII, CF/88), comprometendo diretamente a continuidade de tratamentos e a eficiência do serviço público.

O procedimento enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela economicidade e celeridade frente ao baixo valor estimado da despesa. A contratação direta por dispensa de licitação evita custos operacionais desproporcionais de um certame tradicional e garante o restabelecimento imediato da capacidade operacional do setor, exigindo-se da contratada peças originais e assistência técnica especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	MANUTENÇÃO EM SCANNER MOD ADS 47000W PROBLEMA APRESENTADO ENROSCANDO PAPEL	Lata	30

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais noras contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancaria

6. FORMA E LOCAL DA RETIRADA E ENTREGA DO BEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SALA APOIO ADMINISTRATIVO

RUA PARA N° 255 – PROCURAR ALESSANDRA SIMIELI

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O equipamento deverá ser entregue em em até 5 dias uteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidadede saúde é:

NOME: Alessandra Simieli

CARGO: Chefe Divisão

MATRICULA:9 67067

EMAIL: apoioadm.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva,16 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9373/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **FONE:**
WHATSAPP: **E-mail:**
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA N.º:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

[] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
[] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
[Cargo/Função]

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05329/26

Considerando o valor estimado de, R$ 5.233,55, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GAD CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA CNPJ: 23.672.668/0001-80.

Visando à DISPENSA DE LICITAÇÃO: Caça vazamento mais readequacao do sistema de encanamento dos banheiros e cozinha da área de descanso da UPA pertencente a Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº 10 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de Responsável pela Tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA- CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE LIMA ZECCA, inscrita no RG nº 56.119.704-0 para responder pelo cargo de Responsável pela Tesouraria do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 15 de outubro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Convocação

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP
CEP 15.800-020

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2024	**MICHELLE CRISTINA BURACHI DE SOUSA**	325.***.***-03
017/2024	**MICHELLE CRISTINA BURACHI SOUSA**	325.***.***-03
086/2026	**SILVIA LOUISE ROSA DE OLIVEIRA MARTINS**	070.***.***-96
086/2026	**KELLY DAIANE MARCELINO OSTI**	440.***.***-52
086/2026	**SLR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**	52.254.996/0001-65

Catanduva – SP, 19 de outubro de 2026

Retificação

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP
CEP 15.800-020

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição nº 3169 de 16 de outubro de 2026 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

090/2026	HABILITADO	**LUIS VALERIO FILHO**	18.758.779/0002-55	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se:

090/2026	INABILITADO	**LUIS VALERIO FILHO**	18.758.779/0002-55	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alínea “a”, “b”, “l”, “r” do edital.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Departamento de Compras

Cotações

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

COTAÇÃO N:112/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO EM MULTIPLOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão agendar visitas e posteriormente enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **compras@imescatanduva.edu.br** até às 14h00min do dia 22/10/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Termos de Referência

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 112/2026

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO EM MULTIPLOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a execução de manutenção em aparelhos de ar-condicionado das instalações do IMES Catanduva é essencial para garantir o bom funcionamento dos sistemas de climatização, imprescindíveis para o conforto e bem-estar de alunos, funcionários e visitantes.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço
01	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, nas instalações da Clínica escola de odontologia do IMES.** Identificação**: 003243** Aparelho: Elgin 80.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Não está gelando.**
02	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação**: 002594** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Aparelho desligando sozinho, Higienização e troca de isolamento das tubulações.**
03	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002577** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Aparelho desligando sozinho, Higienização e troca de isolamento das tubulações.**
04	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação**: 002579** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Aparelho desligando sozinho, Higienização e troca de isolamento das tubulações.**
05	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação**: 002575** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento, higienização e troca de isolamento das tubulações.**
06	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002578** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento, higienização e troca de isolamento das tubulações.**
07	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002584** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento, higienização e troca de isolamento das tubulações.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

08	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002563** Aparelho: Elgin 36.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento, higienização e troca de isolamento das tubulações.**
09	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002564** Aparelho: Elgin 36.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento, higienização e troca de isolamento das tubulações.**
10	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002581** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento e higienização.**
11	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002582** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Uma hélice do motor não funciona e higienização**
12	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002599** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Aparelho desligando sozinho, ruído excessivo e higienização.**
13	**Manutenção em aparelho de ar-condicionado, CAMPUS do IMES Catanduva.** Identificação: **002611** Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: **Ruído excessivo durante o funcionamento e higienização.**

4- VISITA TÉCNICA

A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA.

5- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

6- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:
1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

7- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N e Clínica Escola de Odontologia do IMES, situada na Rua São Paulo,506 na cidade de Catanduva - SP.
Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fornecer mão de obra qualificada e todos os EPIs necessários.
Atender às normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 etc.).
Garantir a integridade da estrutura existente durante a execução.
Responsabilizar-se pela destinação correta dos resíduos gerados.

9- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.
A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes
CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord. da Área Adm./Financeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Advertências / Notificações

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

139701
140139
167118
115485
159394
159395
123909
139466
128301
153009
127214
127395
153001
120528
123900
123893
128315
120524
168217
153144
155214
153332
134196
164817
146492
161602
135455
142717
125932
167704
139360
137488
130100
137807
145385
167705
167706
134007
137491
138542
151632
137354
162909
145407
164826
139363
154243
153538
172332
166364
123907
159409
147814
123910
114995
153008
127394
128303
159406
123891
153128
128305
123894
123901
127719
162710
144648
169323
167774
139508
134003
139359
139358
135456
134286
144889
130109
144992
138511
144910
144986
161606
140693
138741
153053
163026
134009
138484
171863
164632
126200
139362
146881
165371

134412
134011
165912
148510
162096
161610
134014
171305
145445
144762
139095
142716
127027
123705
159398
128061
152961
120437
128064
159348
128065
123713
123714
127033
123715
127035
159405
153067
137374
126197
167762
161664
154936
137797
144515
152990
120507
159389
152995
152997
161637
120516
127210
167736
120518
130021
162631
128479
170396
137815
120488
127129
159372
159374
152969
128311
120440
127038
127040
128096
159356
159377
127391
153003
127198

144712
152660
138505
141170
163069
139365
137808
161613
167987
143363
138201
127212
159346
128058
127028
152960
123710
152964
120438
159349
128085
159351
128089
127034
152966
152967
159352
127036
152968
139458
137805
147050
161674
128287
159384
159386
123878
159391
152996
120515
127207
126115
134053
123899
134194
136516
162632
167770
126247
127127
127128
159371
120493
127037
123716
123717
120441
127039
128095
120481
152983
128312
120500
152986
123875

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

123876
127200
127134
123898
120497
171904
123722
127122
123801
159363
152977
128274
152978
120486
120487
150564
168293
145844
135598
165104
149741
170910
145920
170908
152703
149850
145957
165138
152725
149698
165103
149971
150513
150607
147074
170998
151881
150596
146094
146251
153068
165117
170932
170924
145880
170933
170895
149753
165139
165128
152593
145845
135613
152646
170925
135691
150510
146144
170999
150501
171002
135945
171121
146193
153080

152987
152981
127135
159375
123812
123902
123799
127123
159362
123803
127125
159366
128276
159368
167326
170914
152551
170930
145924
152691
152588
150349
145947
165105
165124
135605
145876
135695
152765
165097
152556
152645
153074
165337
147083
146116
146128
165193
153079
171012
153046
152724
149740
145927
149795
152582
152757
165156
165121
135600
135745
165122
135700
149758
145928
145874
165208
150505
152913
150600
171060
171033
146134
153085
146259

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

171326
165203
165090
149695
135712
145875
149792
145885
135895
171071
146132
165204
153084
135897
135951
153081
136405
150498
171016
150639
150976
136005
136085
146122
170962
135570
170921
135565
170906
135703
170905
170928
152727
149851
171015
165214
146495
135728
165109
135568
165126
152591
149745
146090
153047
153075
171064
150766
171162
135608
170890
149791
152634
170896
135693
165157
152699
165197
136069
150606
135894
146114
153181
136789
146089
146151
150775
145909
149783
135569
135696
145939
135562
153530
171323
153069
171017
150938
153122
150595
136001
171028
136003
171001
135942
171024
150512
165201
152747
165106
135736
149757
165094
165160
135715
170963
152714
150009
146500
135946
165216
151835
152595
170967
145872
165118
152579
150506
153043
136821
143745
146086
165196
145953
170897
145883
135564
152639
135607
152637
135694
165091
135998
135950
153049
146427
165221
146091
146145
135997

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

150767
171119
165255
135944
171035
153750
153033
146204
153044
171091
149697
152552
170927
145869
145944
136002
153073
153039
171077
153031
150601
165323
153072
170891
170900
149847
146249
149752
170968
165093
170946
150768
146295
146130
146123
171026
171018
165213
153245
139410
167738
139412
167741
134057
167743
139459
137652
138702
134049
166046
167729
126033
167730
161636
137640
137809
161614
134016
167714
161616
161617
161619
161621
161622
134019
165207
171005
153038
165195
146131
153318
150507
153158
165299
149696
145925
139114
149744
149842
150515
135938
152912
136070
150504
146572
136149
168424
136794
152709
152708
165158
135597
170939
149844
152647
170893
146115
152917
146423
165231
150594
135937
153141
141875
134054
134055
161642
167742
161644
167744
167745
167768
137636
167728
126031
126032
139405
144863
167733
137641
137493
167712
167713
167715
139392
161618
125941
167721
125942
161623

126021
167725
134041
161627
134190
134119
139420
167750
137730
139464
137738
137741
126193
161660
134130
137812
161662
167761
137732
134122
134123
137737
134126
168211
126203
134044
137634
161630
134047
167766
171302
153854
140212
140393
174813
174654
173159
151222
155312
154820
154324
172265
167082
153544
149738
153777
172666
166807
149239
148605
132372
169792
169853
132399
163858
163927
142495
148594
132401
148390
163919
148765
169512
142494
163989
161624
134040
139397
139419
161667
137728
126125
139424
139426
126190
167758
134128
167760
139455
137746
126196
137803
139427
137735
139428
126128
161657
139451
161628
137500
137501
126024
126027
126028
167727
139403
166422
150311
172411
174720
173990
154954
172582
151092
155726
154158
172264
172418
149237
154263
172089
166947
155199
166945
146558
169854
163994
169754
148382
146410
142440
132240
163944
169819
169726
142499
163997
163964
169843
132368

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

142443
163937
146268
142523
163952
132398
146476
132253
163988
146414
163973
142589
163996
142270
142598
148595
142582
146225
168377
163965
148384
148385
148550
169801
141967
169755
169813
163855
148109
132255
169835
163934
169785
148561
138999
153214
153098
171744
153228
138745
148574
147999
132272
142524
148546
146552
163948
163951
163925
148393
169802
142281
132258
169777
148113
148679
142425
169807
148541
163940
148539
138165
148534
163933
148110
146319
169851
148601
132364
142586
132395
146485
132400
163839
132369
163990
148763
169800
163949
163953
163924
142274
148389
148104
142588
146303
141627
132243
148756
146274
146397
146411
142534
163841
132371
148538
142432
138326
138739
154603
148739
171885
153210
154904
153296
147962
132361
163861
142483
163960
146320
146318
146472
142429
142341
169821
132375
169769
146272
169776
169841
142426
142288
132252
146275
142273
142488
169811
142435
148545

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

163874	148686
163950	169794
148589	169767
132263	132374
146184	148396
126825	132262
163876	167828
146281	148547
148588	148398
142287	142434
148061	148535
163847	169831
148543	163867
132354	169766
163917	146220
169783	169781
163916	169793
148544	150062
149245	139695
139632	153432
131087	169241
130164	145066
143354	168882
144511	135147
168927	162342
168430	139886
134136	144559
135762	139300
141141	162226
130497	144502
170861	170442
168206	146524
138940	145781
163229	163396
169086	130576
143881	139229
150634	130277
131252	163164
139186	163165
145666	130593
151809	169110
169388	145723
165577	145732
146101	163231
169264	169033
145341	139878
135520	163384
145738	131107
145777	169113
165737	145612
131097	143955
145754	152771
146975	130581
169076	128022
163224	139136
150574	130967
169094	138915
163169	145776
163383	139863
130595	130518
144879	135926
145788	163116
140001	163402
169038	130571
130572	144495

131105
163193
139138
149548
143963
146602
139187
145563
139810
149173
153646
145734
139867
150983
145739
166120
164019
164043
148954
164070
132472
132464
172077
169879
166325
169921
142783
167603
139035

139875
163433
149547
144427
163393
131156
169720
131094
126667
129990
144433
143883
168975
146869
171901
149077
149043
142748
142644
148956
142663
169864
149124
148946
169881
132708
164010
153446

Licitações e Contratos

Adjudicação / Homologação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1155/2026**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP.**
Empresa(s) Vencedora(s): **SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA** com o lote: 1 no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** tendo ofertado um desconto de **5% (cinco por cento)** sobre os preços unitários da planilha de referência**;**
ESA - ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA com o lote: 2 no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** tendo ofertado um desconto de **2% (dois por cento)** sobre os preços unitários da planilha de referência**.**

Perfazendo o valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**;

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à(s) empresa(s) referida(s).

Marco Antonio Machado – Superintendente.
SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 957/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 31/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n° 6.417.002 e inscrito no CPF sob o n° 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n° 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2026, processo administrativo n.º 957/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA: **AMAIS TECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.349.181/0001-80, localizada na Rua Alagoas, nº 932, Centro, Catanduva - SP, CEP: 15801-310, **neste ato representada por ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 14.171.407-4, e inscrito no CPF sob n.º 049.594.488-22, Rua Morro Agudo, nº 120, apto 42, Parque Iracema, Catanduva - SP, CEP: 15809-140; AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 69.169.944/0001-93, localizada na Rua Expedicionário Lellis, nº 1394, Centro, Sertãozinho - SP, CEP: 14160-750, **neste ato representada por nome, AGNALDO SORIANO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 19468762, e inscrito no CPF sob n.º 084.497.398-02, Rua Angelo Pignata, nº 153, Cohab II, Sertãozinho - SP, CEP: 14160-000**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA COM RESERVA DE COTA**

PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R$ 120.065,00 (cento e vinte mil e sessenta e cinco reais)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAIS TECH LTDA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
LOTE 01	**CÓDIGO INTERNO**	**SERVIÇOS – DESCRIÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	002.019.562	Suporte técnico em PABX - Primeiro Atendimento (primeira hora)	un.	120	R$ 232,9167	R$ 27.950,00
2	002.019.563	Suporte técnico em PABX - Segundo atendimento (a partir da segunda hora)	un.	50	R$ 98,99	R$ 4.950,00
					TOTAL - LOTE 01	**R$ 32.900,00**
AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES						
LOTE 02	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS – DESCRIÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	013.013.077	Central PABX híbrida Impacta 300 Rack, Intelbras.	un.	1	R$ 11.077,00	R$ 11.077,00
4	013.013.025	Central PABX Impacta 40 Intelbras	un.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
5	013.013.078	Chave de hardware ICIP – 4 Troncos / 10 Ramais para Impacta 300	un.	1	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00
6	013.013.079	Placa com 2 Troncos e 12 Ramais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	R$ 3.419,00	R$ 3.419,00
7	013.013.080	Placa com 16 Ramais Digitais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	R$ 2.910,00	R$ 2.910,00
8	013.013.081	Placa com 24 Ramais Analógico para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	3	R$ 3.580,00	R$ 10.740,00
9	013.013.082	Placa base ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00
10	013.013.083	Placa Codec ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
11	013.013.084	Placa E1 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	R$ 2.328,00	R$ 2.328,00
12	013.013.085	Placa tronco GSM 8 canais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	R$ 2.098,00	R$ 2.098,00
13	013.013.026	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 2 troncos analógicos.	un.	4	R$ 718,00	R$ 2.872,00
14	013.013.027	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 4 ramais analógico.	un.	4	R$ 407,00	R$ 1.628,00

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

15	013.013.086	Telefone IP com PoE e fonte. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	9	R$ 450,00	R$ 4.050,00
16	013.013.087	Telefone Headset com fone. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
17	009.001.357	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	un.	16	R$ 90,00	R$ 1.440,00
18	009.001.358	Telefone sem Fio Digital com Ramal Adicional Marca/Modelo Referência: Intelbras TS3112 Demais características conforme especificações técnicas	un.	5	R$ 367,00	R$ 1.835,00
19	013.013.088	Dispositivo Protetor de Surto para Tronco E1, 10kA, conexão de entrada e saída com conector tipo BNC. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	R$ 368,00	R$ 736,00
20	013.013.089	Dispositivo Protetor de Surto para LAN Ethernet, 5kA, conexão de entrada e saída com conector tipo RJ45. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R$ 240,00	R$ 240,00
21	001.036.715	Licenças Troncos IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	16	R$ 175,00	R$ 2.800,00
22	001.036.750	Licença de Ramal IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
23	001.037.083	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXSMarca/Modelo Referência: Intelbras ATA 200Demais características conforme especificações técnicas.	un.	4	R$ 764,00	R$ 3.056,00
24	001.037.084	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 400 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	R$ 1.281,00	R$ 2.562,00
25	009.001.386	Gateway conversor SIP/E1 Marca/Modelo Referência: Aligera AG561 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	R$ 2.365,00	R$ 4.730,00
26	009.001.387	Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Fanvil X1SG Demais características conforme especificações técnicas	un.	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
					TOTAL - LOTE 02	**R$ 86.450,00**
LOTE 03	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS – DESCRIÇÃO (COTA RESERVADA LOTE 2)**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	013.013.086	Telefone IP com PoE e fonte. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R$ 435,00	R$ 435,00

28	009.001.357	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	un.	4	R$ 70,00	R$ 280,00
					TOTAL - LOTE 03	**R$ 715,00**
					TOTAL GERAL	**R$ 120.065,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

AMAIS TECH LTDA: Banco Itaú, Agência nº 0261, Conta nº 16466-9

AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES: Banco do Brasil, Agência nº 0987-3, Conta nº 77800-1, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 18/06/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR
AMAIS TECH LTDA
CONTRATADA

AGNALDO SORIANO
AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA NETO
RG: 30.028.137-7

2. _____
Nome: GUSTAVO ELIAS
RG: 28.258.313-0

Anexo

Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000031/26

Processo: 957/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PROCESSO N.º 957/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA, conforme condições, quantidades e demais especificações constantes neste termo de referência.

1.1. Classificação do Objeto

1.1.1. À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um serviço/bem comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo é a contratação de uma empresa para dar suporte técnico especializado em ampliações, atualizações, alterações, melhorias e correção de erros nos sistemas de telefonia da SAEC, como os PABX, mesa operadoras virtuais e banco de dados de registro de ligações.

2.2. Além disso, o objeto prevê peças para substituição em caso de defeito ou melhorias e upgrades do sistema. Para tanto, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos de comunicação, é imprescindível que eles possibilitem total compatibilidade eletromecânica e de parametrização (conexão ao processo) com os sistemas atuais. Ora, se o produto ofertado é do mesmo modelo e marca dos que são utilizados atualmente, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas, de software e outras aquisições. Além disso, torna o restabelecimento do sistema muito mais rápido.

Prevê-se também nesta licitação a aquisição de equipamentos para futura migração para o Sistema de Telefonia IP, pois serão contratados SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OUTORGADA PELA ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SISTEMA HÍBRIDO DE TELEFONIA E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), havendo a alteração da modelagem para Sistema de Telefonia Híbrido ou 100% (cem por cento) IP, será necessária a realização de Upgrades.

2.3. A justificativa pormenorizada encontra-se no estudo técnico preliminar elaborado.

3. DAS QUANTIDADES

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PABX**			
1.1	002.019.562	Suporte Técnico PABX-Primeiro Atendimento-Primeira Hora	Un.	120
1.2	002.019.563	Suporte Técnico PABX-Segundo Atendimento (a partir da Segunda Hora)	Un.	50
2	**FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS**			
2.1	13.013.077	Central PABX híbrida impacta 300 Rack, Intelbras.	Un.	1
2.2		Central PABX Impacta 40, Intelbras	Un.	2
2.3	13.013.078	Chave de hardware ICIP – 4 Troncos / 10 Ramais para Impacta 300	Un.	1
2.4	13.013.079	Placa com 2 Troncos e 12 Ramais para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	1
2.5	13.013.080	Placa com 16 Ramais Digitais para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	1
2.6	13.013.081	Placa com 24 Ramais Analógico para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	3
2.7	13.013.082	Placa base ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	1
2.8	13.013.083	Placa Codec ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	2
2.9	13.013.084	Placa E1 para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	1
2.10	13.013.085	Placa tronco GSM 8 canais para Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	1

2.11	13.013.026	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 2 troncos analógicos.	Un.	4
2.12	13.013.027	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 4 ramais analógico.	Un.	4
2.13	13.013.086	Telefone (com Fio) IP com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Intelbras TIP 125i. Demais características conforme especificações técnicas	Un.	10
2.14	13.013.087	Telefone Headset com fone. Marca/Modelo Referência: Intelbras HSB 50 Demais características conforme especificações técnicas.	Un.	1
2.15	009.001.357	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	Un.	20
2.16	009.001.358	Telefone sem Fio Digital com Ramal Adicional Marca/Modelo Referência: Intelbras TS3112 Demais características conforme especificações técnicas.	Un.	5
2.17	13.013.088	Dispositivo Protetor de Surto para Tronco E1, 10kA, conexão de entrada e saída com conector tipo BNC.	Un.	2
2.18	13.013.089	Dispositivo Protetor de Surto para LAN Ethernet, 5kA, conexão de entrada e saída com conector tipo RJ45.	Un.	1
2.19	013.013.079	Licenças Troncos IP Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	16
2.20		Licença de Ramal IP Impacta 140/220/300, Intelbras	Un.	30
2.21		ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXS	Un.	4

		Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 200 Demais características conforme especificações técnicas.		
2.22		ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 400 Demais características conforme especificações técnicas.	Un.	2
2.23		Gateway conversor SIP/E1 Marca/Modelo Referência: Aligera AG561 Demais características conforme especificações técnicas.	Un.	2
2.24		Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Fanvil X1SG Demais características conforme especificações técnicas	Un.	10

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. LOTE 01 - DO SUPORTE TÉCNICO

4.1.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00 (Horário De Brasília), horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;

4.1.2. Após a abertura do chamando por parte da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, o prazo deverá ser atendimento de no máximo 120 (cento e vinte) minutos para os serviços de urgência.

4.1.3. Após a abertura do chamando por parte da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, o prazo deverá ser atendimento de no máximo 180 (cento e oitenta) minutos para os serviços comuns.

4.1.4. Excepcionalmente poderá ser solicitada a execução de serviços emergenciais, após o horário de funcionamento da SAEC, aos finais de semana e feriados. Estes atendimentos

serão acionados somente em casos cuja necessidade se mostrar extrema, ou seja quando houver interrupção total ou por longos períodos do serviço de PABX, cujo reestabelecimento imediato se faça necessário, visto que dentre as principais unidades da SAEC, há unidades cujos turnos são de 24 horas, e dentre elas está a Captação São Vicente(Rua Morro Agudo, 50) que além de gerenciar o funcionamento dos Poços de Abastecimento, também é o canal de comunicação entre a população e a Autarquia após o encerramento de expediente da Sede Administrativa, também nos caso de ampliações, atualizações, alterações e melhorias que necessitarem de Interrupção do sistema de telefonia da Autarquia por longo período, durante o horário normal de funcionamento, afetando assim a execução das atividades administrativas e operacionais diárias da instituição, justificando-se então, desta forma, execução do serviço fora do horário comercial.

4.1.5. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;

4.1.6. Serão pagos os atendimentos após a conclusão do serviço e mediante avaliação e liberação pelo setor responsável;

4.1.7. Tipos de Atendimento

4.1.7.1. Os atendimentos serão divididos em dois tipos:

4.1.7.1.1. Primeiro Atendimento: Corresponde ao início do atendimento, será sempre pago, e corresponde a cada chamado para prestação de suporte técnico com uma duração de até 1 hora;

4.1.7.1.2. Segundo Atendimento: Corresponde a prestação do suporte técnico após transcorrido 1 hora de serviço (primeiro atendimento). São para situações mais complexas cuja solução seja mais demorada (além de 01 hora). Será pago um atendimento desses a cada hora adentrada.

4.1.8. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e horários de almoço de funcionários da EMPRESA DETENTORA DA ATA, pois estes custos deverão estar incluídos no valor da proposta da licitante;

4.1.9. Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo:

4.1.9.1. Uma Central PABX IMPACTA 300 - RACK HIBRIDA - Intelbras, com os seguintes

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

acessórios:

4.1.9.1.1. Uma Chave de Hardware contendo 25 LIC Ramal IP / 20 LIC Tronco IP

4.1.9.1.2. Uma Placa Mista com 2 Troncos e 12 Ramais;

4.1.9.1.3. Uma Placa com 16 Ramais Digitais;

4.1.9.1.4. Três Placas com 24 Ramais Analógico;

4.1.9.1.5. Uma Placa 16 Ramais Analógicos;

4.1.9.1.6. Uma Placa 08 Troncos Analógicos;

4.1.9.1.7. Uma Placa base ICIP 30;

4.1.9.1.8. Duas Placas Codec ICIP 30;

4.1.9.1.9. Uma Placa E1 R2/ISDN;

4.1.9.1.10. Uma Placa Tronco GSM 08 Canais;

4.1.9.1.11. 16 Troncos IPs;

4.1.9.1.12. Duas Centrais de PABX IMPACTAM 40, Intelbras;

4.1.9.1.13. Software Bilhetador Pro, Intelbras;

4.1.9.1.14. Software Controller, Intelbras;

4.1.9.1.15. Software Mesa Operadora Virtual, Intelbras.

4.1.10. Execução dos Serviços de Suporte Técnico

4.1.10.1. Ferramentas e Equipamentos

4.1.10.1.1. É OBRIGAÇÃO da DETENTORA DA ATA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, softwares de programação e outras ferramentas necessárias para desenvolver as atividades.

4.1.10.2. Equipe de Assistência Técnica

4.1.10.2.1. A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços na área de telefonia, desde programações, e soluções de falhas recorrentes em sistemas de PABX, até a migração gradativa do sistema de Telefonia Analógica para Telefonia IP, ou seja, deve ter conhecimento em tecnologias envolvidas neste processo de migração:

4.1.10.2.1.1. VoIP (Voice over Internet Protocol)

4.1.10.2.1.2. SIP (Session Initiation Protocol);
4.1.10.2.1.3. LAN (Loca Area Network);
4.1.10.2.1.4. WAN (Wide Area Network);
4.1.10.2.1.5. IP (Internet Protocol);
4.1.10.2.1.6. QoS (Quality of Service);
4.1.10.2.1.7. VLAN (Virtual Local Area Network);
4.1.10.2.1.8. TLS (Transport Layer Security);
4.1.10.2.1.9. SRTP (Secure RTP);
4.1.10.2.1.10. PoE (Power over Ethernet);
4.1.10.2.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;
4.1.10.2.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:
4.1.10.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;
4.1.10.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

4.1.10.3. Local de Execução

4.1.10.3.1. Os trabalhos serão executados nos locais onde temos sistema de telefonia, ramais IP e PABX, sendo:
4.1.10.3.2. SEDE-SAEC: Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis;
4.1.10.3.3. CAPTAÇÃO: Rua Morro Agudo, 50, Parque Iracema;
4.1.10.3.4. CCO-ETE: Estrada Vicinal Vicente Sanches, bairro: Rural;
4.1.10.3.5. LABORATÓRIO: Rua Birigui, 11, Jd. Bela Vista;

4.1.10.4. Desenvolvimento dos Serviços

4.1.10.4.1. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
4.1.10.4.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7h30

às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00;

4.1.10.4.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser autorizados pela equipe de Gestão e/ou FISCALIZAÇÃO;

4.1.10.4.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a DETENTORA DA ATA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa, Backup do Banco de Dados e quaisquer outros importantes/necessários para o funcionamento correto do Sistema de PABX);

4.1.10.4.5. A DETENTORA DA ATA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

4.1.10.4.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de GESTÃO/FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

4.1.10.4.7. É expressamente proibido ao funcionário da DETENTORA DA ATA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de atendimentos e consequentemente o valor das medições;

4.1.10.4.8. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela DETENTORA DA ATA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

4.1.11. Relatório Gerencial de Serviços

4.1.11.1. A DETENTORA DA ATA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

4.1.11.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

4.1.12. Garantia dos Serviços

4.1.7.1. A DETENTORA DA ATA prestará à SAEC garantia integral com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

4.1.7.2. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da DETENTORA DA ATA, no prazo de 24 (Vinte e

Quatro) horas.

4.1.8. Prazo de Atendimento

4.1.8.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00 horas (Horário De Brasília), horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;
4.1.8.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento normal, a DETENTORA DA ATA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor da Ata.
4.1.8.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a DETENTORA DA ATA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em no máximo 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor da Ata.
4.1.8.4. O não cumprimento dos prazos de atendimento implicará em penalidades contratuais.

4.2. LOTE 02 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS

4.2.1. Condições Gerais de Fornecimento

4.2.1.1. Fornecer Peças e Equipamentos de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, com as certificações necessárias quando solicitadas;
4.2.1.2. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
4.2.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

4.2.2. Especificações Técnicas

4.2.2.1. Telefone IP (com Fio) com PoE e fonte (Item 2.13)

4.2.2.1.1. Cor: Preto;

4.2.2.1.2. Display gráfico com Backlight;

4.2.2.1.3. Tensão: Bivolt;

4.2.2.1.4. Possuir Fonte de Alimentação bivolt;

4.2.2.1.5. Suporte à Tecnologia Poe (Protocol over Ethernet);

4.2.2.1.6. Entrada/Conexão para Headset/Fone de Ouvido;

4.2.2.1.7. Teclado Alfanumérico;

4.2.2.1.8. Tecla com sinalização de LED para viva voz e Operação com Headset;

4.2.2.1.9. Tecla com sinalização de LED com função Correio de Voz;

4.2.2.1.10. Tecla com sinalização de LED com função Sigilo (Mute);

4.2.2.1.11. Tecla com sinalização de LED com função Atende/Desliga;

4.2.2.1.12. Tecla com sinalização de LED com função reter;

4.2.2.1.13. Teclas com função de Ajuste de Volume de Áudio e Campainha;

4.2.2.1.14. Teclas para Programação do Terminal;

4.2.2.1.15. Teclas de Seleção;

4.2.2.1.16. Tecla Flash;

4.2.2.1.17. Agenda para mínimo de 50 números, ou superior;

4.2.2.1.18. Consulta a chamadas Atendidas, Não Atendidas e Originadas;

4.2.2.1.19. Suporte a VLAN;

4.2.2.1.20. Compatível com o protocolo SIP 2.0;

4.2.2.1.21. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;

4.2.2.1.22. Possuir duas portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps;

4.2.2.1.23. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

4.2.2.1.24. Marca/Modelo de Referência: Telefone IP Intelbras TIP 125i.

4.2.2.2. Telefone Headset com Fone (Item 2.14)

4.2.2.2.1. Controle digital do volume de recepção;

4.2.2.2.2. Teclado emborrachado de alta durabilidade;

4.2.2.2.3. 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático;

4.2.2.2.4. Tecla Flash;

4.2.2.2.5. Tecla Mute;

4.2.2.2.6. Tecla Redial;

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.2.2.2.7. Tecla ON/OFF;

4.2.2.2.8. LEDs indicativos de status de chamada e mudo;

4.2.2.2.9. Chaves para ajuste de campainha, mode (Tom e Pulso) e flash (100, 300 e 600 ms);

4.2.2.2.10. Headset com conector do tipo RJ9;

4.2.2.2.11. Tiara de Aço com revestimento PVC e apoio de cabeça confortável e resistente;

4.2.2.2.12. Headset Monoauricular Ajustável com protetor removível em espuma;

4.2.2.2.13. Microfone com Cancelador de Ruído Ambiente;

4.2.2.2.14. Haste flexível (semirrígida) e conversível;

4.2.2.2.15. Compatível com PABX híbrida impacta 300 Rack

4.2.2.2.16. Marca/Modelo de Referência: Intelbras HSB 50.

4.2.2.3. Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto (Item 2.15)

4.2.2.3.1. Posição de uso: Mesa/parede;

4.2.2.3.2. Cor: Preto;

4.2.2.3.3. Identificação de chamadas: Não;

4.2.2.3.4. Discagem Multifrequencial (Tone): Sim;

4.2.2.3.5. Discagem por Pulso: Não;

4.2.2.3.6. Display Luminoso: Não;

4.2.2.3.7. Dimensão do Display: Não;

4.2.2.3.8. Ajuste do Contraste do Display: Não;

4.2.2.3.9. Tipo de Display: Não;

4.2.2.3.10. Exibição de Data e Hora: Não;

4.2.2.3.11. Exibição da Duração da Chamada: Não;

4.2.2.3.12. Idioma do Menu: Não;

4.2.2.3.13. Viva-voz: Não;

4.2.2.3.14. Ajuste de volume do viva-voz: Não;

4.2.2.3.15. Ajuste no Volume do Áudio de Recepção: Não;

4.2.2.3.16. Número de Opções de Campainha:02 ou superior;

4.2.2.3.17. Ajuste no Volume da Campainha:3(Três Níveis: alto/baixo/mudo) ou superior;

4.2.2.3.18. Discagem Rápida Direta (1 toque): Não;

4.2.2.3.19. Discagem Rápida Indireta (2 toques): Não;

4.2.2.3.20. Registro de Chamadas Recebidas (Atendidas e Não Atendidas): Não;

4.2.2.3.21. Registro de Chamadas Realizadas: Não;

4.2.2.3.22. Agenda: Não;

4.2.2.3.23. Linha Telefônica: Sim;

4.2.2.3.24. Pilhas: Não;

4.2.2.3.25. Marca/Modelo de Referência: Intelbras Pleno ou similar.

4.2.2.4. Telefone Sem Fio Digital com Ramal Adicional (Item 2.16)

4.2.2.4.1. Cor: Preto;

4.2.2.4.2. Posição de Uso: Mesa;

4.2.2.4.3. Tecnologia Digital DECT 6.0: Sim;

4.2.2.4.4. Frequência: 1,9Ghz ou superior;

4.2.2.4.5. Identificação de chamadas: DTMF / FSK;

4.2.2.4.6. Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) ou superior;

4.2.2.4.7. Comunicação Interna: Sim;

4.2.2.4.8. Comunicação Externa: Sim;

4.2.2.4.9. Conferência a três Sim

4.2.2.4.10. Transferência de chamada: Sim;

4.2.2.4.11. Compartilhamento de Agenda: Não;

4.2.2.4.12. Secretária Eletrônica: Não;

4.2.2.4.13. Display Luminoso: Sim;

4.2.2.4.14. Tipo de display: Alfanumérico;

4.2.2.4.15. Tamanho do display: 1,5” ou superior;

4.2.2.4.16. Indicação de carga de bateria: Sim;

4.2.2.4.17. Indicação de intensidade de sinal: Não;

4.2.2.4.18. Viva-Voz: Não;

4.2.2.4.19. Tipos de toque: 7 monofônicos ou superior;

4.2.2.4.20. Ajuste de Volume de Toque: 5 opções ou superior;

4.2.2.4.21. Ajuste do Volume de Áudio: 5 opções ou superior;

4.2.2.4.22. Som do Teclado Ajustável: Sim;

4.2.2.4.23. Capacidade de Agenda: 70 contatos ou superior;

4.2.2.4.24. Registro de Chamadas Recebidas: 15 atendidas ou superior;

4.2.2.4.25. Registro de Chamadas Recebidas e Não Atendidas:20 ou superior;

4.2.2.4.26. Registro de Chamadas Originadas 15 chamadas

4.2.2.4.27. Teclado Luminoso: Não;

4.2.2.4.28. Entrada para fone de ouvido: Não;

4.2.2.4.29. Teclas de Navegação no Display: Sim;

4.2.2.4.30. Prendedor de Cinto:Não;

4.2.2.4.31. Data: Sim;

4.2.2.4.32. Hora: Sim;

4.2.2.4.33. Alarme: Sim;

4.2.2.4.34. Idiomas do menu Português e inglês ou superior;

4.2.2.4.35. Funções: Flash/ Rediscar/ Mudo/ Pausa;

4.2.2.4.36. Menu de Navegação: Sim;

4.2.2.4.37. Discagem Rápida: 10 números ou superior;

4.2.2.4.38. Bloqueio de Chamadas: Originadas;

4.2.2.4.39. Bloqueio de Teclado: Sim;

4.2.2.4.40. Discagem Direta: Não;

4.2.2.4.41. Led no Fone Indicação de carga e chamadas não atendidas: Sim;

4.2.2.4.42. Autoatendimento: Sim;

4.2.2.4.43. Modo repouso automático com fone na base: Sim;

4.2.2.4.44. Seleção Pública / PABX: Sim;

4.2.2.4.45. Ajuste de Tempo de Flash: 100 a 900ms ou superior;

4.2.2.4.46. Código de área: Sim;

4.2.2.4.47. Modo de discagem: Tom / Pulso;

4.2.2.4.48. Page (localizador do fone): Sim

4.2.2.4.49. Monitoramento de ambiente:Não;

4.2.2.4.50. Gravação de chamadas em curso Não

4.2.2.4.51. Capacidade de bateria: 600 mAh ou supeior;

4.2.2.4.52. Duração de Bateria: 20 horas em uso/ 200 horas em repouso ou superior

4.2.2.4.53. Tipo de bateria: NiMH;

4.2.2.4.54. Alimentação Bivolt (100 – 240V): Sim;

4.2.2.4.55. Marca/Modelo de Referência: Intelbras TS3112 ou similar.

4.2.2.5. ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXS (Item 2.21)

4.2.2.5.1. Deve possuir suporte a 2 portas FXS, com interface RJ11;

4.2.2.5.2. Deve possuir, pelo menos, 2 interfaces RJ45 10/100-BASE-TX, sendo uma para conexão à LAN e outra para conexão à WAN, permitindo o gerenciamento, configuração e

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

operação do dispositivo em qualquer ponto da rede;

4.2.2.5.3. Deve possibilitar o acesso remoto via interface Web, para realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;

4.2.2.5.4. Deve possuir painel frontal com sinalização LED com indicação de status do dispositivo e status de operação das portas FXS e ethernet;

4.2.2.5.5. Deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP), baseado em protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores e servidores);

4.2.2.5.6. Deve possuir um sistema de armazenamento de dados em memória não volátil, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às configurações e às ligações realizadas não sejam perdidos;

4.2.2.5.7. Deve possuir Plano de Discagem, que permita a programação de análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas;

4.2.2.5.8. O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B");

4.2.2.5.9. Deve permitir o envio de fax via protocolo T.30 e T.38;

4.2.2.5.10. Deve possibilitar a configuração do tipo de protocolo de comunicação em entroncamentos IP, seja ele TCP, UDP ou TLS;

4.2.2.5.11. Deve permitir, no mínimo, as funções: desvio de chamadas, identificação de chamadas DTMF/FSK, conferência a 3, bilhetagem e não perturbe;

4.2.2.5.12. Deve possibilitar desviar automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento, para grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis e telefonista;

4.2.2.5.13. Deve permitir a exportação dos logs de chamada, tendo diferentes níveis de logs para coletas de informação do sistema, onde seja possível definir qual tipo de log a ser gerado;

4.2.2.5.14. Deve possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, por meio do protocolo SNMP;

4.2.2.5.15. Deve possuir fonte de alimentação bivolt automática;

4.2.2.5.16. Deve ser livre de licenças;

4.2.2.5.17. Deve ser homologado na ANATEL;

4.2.2.5.18. Marca/Modelo de Referência: Intelbras ATA 200 ou similar.

4.2.2.6. ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS (Item 2.22)

4.2.2.6.1. Deve possuir suporte a 4 portas FXS, com interface RJ11;

4.2.2.6.2. Deve possuir, pelo menos, 2 interfaces RJ45 10/100-BASE-TX, sendo uma para conexão à LAN e outra para conexão à WAN, permitindo o gerenciamento, configuração e operação do dispositivo em qualquer ponto da rede;

4.2.2.6.3. Deve possibilitar o acesso remoto via interface Web, para realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;

4.2.2.6.4. Deve possuir painel frontal com sinalização LED com indicação de status do dispositivo e status de operação das portas FXS e ethernet;

4.2.2.6.5. Deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP), baseado em protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores e servidores);

4.2.2.6.6. Deve possuir um sistema de armazenamento de dados em memória não volátil, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às configurações e às ligações realizadas não sejam perdidos;

4.2.2.6.7. Deve possuir Plano de Discagem, que permita a programação de análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas;

4.2.2.6.8. O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B");

4.2.2.6.9. Deve permitir o envio de fax via protocolo T.30 e T.38;

4.2.2.6.10. Deve possibilitar a configuração do tipo de protocolo de comunicação em entroncamentos IP, seja ele TCP, UDP ou TLS;

4.2.2.6.11. Deve permitir, no mínimo, as funções: desvio de chamadas, identificação de chamadas DTMF/FSK, conferência a 3, bilhetagem e não perturbe;

4.2.2.6.12. Deve possibilitar desviar automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento, para grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis e telefonista;

4.2.2.6.13. Deve permitir a exportação dos logs de chamada, tendo diferentes níveis de logs para coletas de informação do sistema, onde seja possível definir qual tipo de log a ser gerado;

4.2.2.6.14. Deve possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, por meio do protocolo SNMP;

4.2.2.6.15. Deve possuir fonte de alimentação bivolt automática;

4.2.2.6.16. Deve ser livre de licenças;

4.2.2.6.17. Deve ser homologado na ANATEL;

4.2.2.6.18. Marca/Modelo de Referência: Intelbras ATA 400 ou similar.

4.2.2.7. Gateway conversor SIP/E1 (Item 2.23)

4.2.2.7.1. Possuir sinalização R2 e ISDN;

4.2.2.7.2. Possuir protocolo SIP RFC 3261;

4.2.2.7.3. Possuir protocolos FTP, HTTP, HTTPS, SSH;

4.2.2.7.4. Possuir Codecs G.711A/u, G.729A/AB, G.726 e G.723.1;

4.2.2.7.5. Possuir Cancelamento de eco de 128ms (G.168);

4.2.2.7.6. Possuir sinalização DTMF dentro da banda, RFC2833 ou SIP INFO;

4.2.2.7.7. Permitir Gerenciamento SNMPv2;

4.2.2.7.8. Possuir 1 Interface E1 2 Mbit/s - 120 Ohms - RJ45;

4.2.2.7.9. Possuir 1 Interface Ethernet (SIP) 10/100 Mbit/s - RJ45;

4.2.2.7.10. Possuir Interface Ethernet (AUX) 10/100 Mbit/s - RJ45;

4.2.2.7.11. Permitir Bloqueio de chamadas a cobrar;

4.2.2.7.12. Permitir Múltiplas contas SIP;

4.2.2.7.13. Possuir Firewall;

4.2.2.7.14. Permitir SIP PRACK;

4.2.2.7.15. Permitir monitoramento via Syslog;

4.2.2.7.16. Marca/Modelo de Referência: Aligera AG561 ou similar.

4.2.2.8. Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e Fonte

4.2.2.8.1. Tela com luz de fundo;

4.2.2.8.2. Possuir 2 Linhas SIP;

4.2.2.8.3. Codecs (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB);

4.2.2.8.4. Lista telefônica com 1000 entradas;

4.2.2.8.5. Registro de chamadas com 100 entradas Entrantes / Originadas / Perdidas;

4.2.2.8.6. Possuir duas portas de rede 10/100/1000 Mbps (1xRede 1xComputador);

4.2.2.8.7. Possuir duas portas RJ9 (Handset 1, headset 1);

4.2.2.8.8. Fonte Bivolt 5V / 0.6A

4.2.2.8.9. Suporte a PoE;

4.2.2.8.10. Permitir atualização de firmware via FTTP/FTTPS/FTP/TFTP;

4.2.3. Garantia

4.2.3.1. O prazo de garantia será de 06 (seis) meses a contar da data de entrega das peças, equipamentos e licenças, mesmo que tenham sido instaladas pelo vencedor do Lote 1 da licitação;

4.2.3.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

4.2.3.3. As peças, equipamentos e licenças entregues que apresentarem problema ou defeito, deverão ser substituídos e entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data da notificação da EMPRESA DETENTORA DA ATA.

4.2.4. Documentação para Análise Técnica

4.2.4.1. Durante a fase de análise técnica da proposta, se solicitado, a licitante vencedora deverá apresentar os catálogos técnicos dos equipamentos, bem como informar o part number de peças e componentes, contendo todas as informações e características técnicas em até 03 (três) dias úteis;

4.2.4.2. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;

4.2.4.3. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A Empresa Proponente que não atender a este item será desclassificada;

4.2.4.4. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.2.5. Aceite dos Produtos Entregues

4.2.5.1. Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Produtos, Peças e Equipamentos de Informática para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA DETENTORA DA ATA será notificada para solucionar a divergência em até 05 (cinco) dias

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

úteis. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA.

4.2.5.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA DETENTORA DA ATA as penalidades previstas na legislação e futura ata.

4.2.6. Pedidos

4.2.6.1. A SAEC NÃO se obriga a fazer o pedido de todos os equipamentos;

4.2.6.2. Os pedidos serão feitos por etapas e nas quantidades que a SAEC julgar necessário para atender as suas demandas.

4.2.7. Prazo de Entrega

4.2.7.1. O prazo de entrega será de até 10 (dias) dias úteis após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.

4.2.7.2. Horário de Entrega:

4.2.7.2.1. Manhã: Segunda à Sexta-feira das 07h30 às 10h30;

4.2.7.2.2. Tarde: Segunda à Sexta-feira das 13h00 às 16h00;

4.2.7.3. A EMPRESA DETENTORA DA ATA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.

4.2.7.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA.

4.3. Subcontratação

É vedada a subcontratação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos por entrega de Peças/ equipamentos e/ ou por demanda de serviço, após as quantidades efetivamente requeridas e entregues/executadas, após conferência e análise do Gestor/ Fiscal da ATA em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (Quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal. Somente após a aprovação

do Gestor/Fiscal da ATA, haverá a liberação do pagamento a Nota Fiscal.

5.1.1. Quando se tratar da realização de um serviço de suporte técnico, deverá ser enviada ao Gestor da ATA a Ordem de Serviço com a Descrição do Serviço realizado, de forma detalhada, informando também a quantidade de hora (s) consumida (s) para a execução do serviço.

5.2. Quando se tratar de Entrega de equipamentos e/ ou peças, haverá conferência para analisar se aquilo que foi entregue está de acordo com o (s) item (s) solicitado (s).

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da ata será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7. GESTÃO DA ATA

7.1. A Gestão da ata será executada conforme Art. 45 a Art. 51 da Portaria 43/2024.

7.2. O encargo de Gestor da ata a ser firmada através desta licitação, com base neste Termo de Referência será do funcionário Gustavo Elias, cujo cargo atual é Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

7.3. O encargo de Fiscal Técnico da ata a ser firmada através desta licitação, com base neste Termo de Referência será do funcionário José de Ribamar Souza Neto, cujo cargo atual é Diretor de TI.

7.4. Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com a proposta técnica/comercial da detentora da ata no processo licitatório;

7.5. Em caso de desconformidade com as normas do(s) produto(s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA detentora da ata, garantindo o contraditório e ampla defesa.

7.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA detentora da ata a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

7.8. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimento ao Termo de Referência e proposta técnica/comercial da detentora da ata).

7.9. Após a prestação dos serviços, a equipe de fiscalização da SAEC fará a análise dos mesmos com base nas exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 24 (vinte e quatro) horas. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.

7.10. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, para registro de preços e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante apresentar:

8.2.1.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, conforme itens de maior relevância, sendo necessária apresentação apenas para o licitante que participar do lote de serviços.

8.2.1.2. Parcela de maior relevância: Manutenção e/ou configuração em Central PABX hibrida com 36 ramais analógicos ou mais, referente a 50% da maior central que a SAEC possui, cujas especificações estão descritas no item 4.1.9.1 deste termo de Referência.

8.3. Amostras

8.3.1. Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não será exigida garantia de proposta.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROCESSO N.º 1391/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 32/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n° 6.417.002 e inscrito no CPF sob o n° 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n° 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2026, processo administrativo n.º 1391/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.077.359/0001-13, localizada na Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552, Polo Industrial, Nhandeara - SP, CEP: 15190-000, **neste ato representada por ADEVAIR ALEXANDRE, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG n.º 18.096.577-3, e inscrito no CPF sob n.º 070.686.748-36, Rua Maria Aparecida da Silveira Souto, n° 344, Redentora, Nhandeara - SP, CEP: 15190-000; V.A.L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.357.886/0001-20, localizada na Rua José Guidi, nº 210, Sl 02, Dist. Industrial, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15035-500, **neste ato representada por VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 46.961.376-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 396.939.328-03, Rua Doutor Luiz Nunes Ferreira, 350, Parque Residencial Comendador Mancor Daud, São José do Rio Preto - SP, CEP 15070-580; CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.662.084/0001-29, localizada na Avenida Smith de Vasconcellos, nº 1111, Distrito Industrial, Campinas - SP, CEP: 13054-740, **neste ato representada por HAMILTON JOSÉ MALUF JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.681.278, e inscrito no CPF sob n.º 004.274.648-54, Rua dos Araribás, nº 65, Res. Vila Verde, Campinas - SP, CEP: 13091-624,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO TIPO JUNTA GIBAULT, LUVA DE CORRER E COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R$ 912.915,00 (novecentos e doze mil, novecentos e quinze reais)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Item	**Código**	**Descrição dos Materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
		LOTE 01 - (Ampla Concorrência) Junta Gibault para Tubo de PVC/PBA com corpo longo					
1	003.026.315	Junta Gibault para PVC/PBA 40mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	25,00	AYOUB	R$ 74,00	R$ 1.850,00
2	003.026.260	Junta Gibault para PVC/PBA 60mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	600,00	AYOUB	R$ 55,00	R$ 33.000,00
3	003.026.262	Junta Gibault para PVC/PBA 85mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	50,00	AYOUB	R$ 88,50	R$ 4.425,00
4	003.026.261	Junta Gibault para PVC/PBA 110mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	140,00	AYOUB	R$ 109,00	R$ 15.260,00
VALOR TOTAL LOTE 1							**R$ 54.535,00**
		LOTE 02 – (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Junta Gibault para Tubo de PVC/PBA com corpo longo					
5	003.026.315	Junta Gibault para PVC/PBA 40mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 74,00	R$ 370,00

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6	003.026.260	Junta Gibault para PVC/PBA 60mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	100,00	AYOUB	R$ 55,00	R$ 5.500,00
7	003.026.262	Junta Gibault para PVC/PBA 85mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	20,00	AYOUB	R$ 88,50	R$ 1.770,00
8	003.026.261	Junta Gibault para PVC/PBA 110mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 109,00	R$ 1.090,00
						VALOR TOTAL LOTE 2	**R$ 8.730,00**
		LOTE 04 – (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Junta Gibault para Tubo de DEFOFO com corpo longo					
15	003.026.259	Junta Gibault para PVC Defofo 100mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	20,00	AYOUB	R$ 83,00	R$ 1.660,00
16	003.026.251	Junta Gibault para PVC Defofo 150mm- Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	20,00	AYOUB	R$ 124,00	R$ 2.480,00
17	003.026.264	Junta Gibault para PVC Defofo 200mm - Tamanho mínimo do corpo de 300mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 220,00	R$ 1.100,00
18	003.026.248	Junta Gibault para PVC Defofo 250mm - Tamanho mínimo do corpo de 300mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 199,00	R$ 995,00
19	003.026.252	Junta Gibault para PVC Defofo 300mm - Tamanho mínimo do corpo de 350mm	unid	1,00	AYOUB	R$ 805,00	R$ 805,00
20	003.026.265	Junta Gibault para PVC Defofo 400mm - Tamanho mínimo do corpo de 400mm	unid	1,00	AYOUB	R$ 950,00	R$ 950,00
						VALOR TOTAL LOTE 4	**R$ 7.990,00**
		LOTE 06 – (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Junta Gibault de REDUÇÃO Tubo C.A para Tubo PVC/PBA com corpo longo					
26	003.026.257	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 50x60mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	50,00	AYOUB	R$ 67,00	R$ 3.350,00
27	003.026.316	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 75x85mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 120,00	R$ 600,00
28	003.026.225	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 100x110mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 110,00	R$ 1.100,00
29	003.026.281	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 125x140mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 238,00	R$ 1.190,00

30	003.026.282	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 150x160mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 192,00	R$ 960,00
						VALOR TOTAL LOTE 6	**R$ 7.200,00**
		LOTE 07 – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Junta Gibault de REDUÇÃO Tubo C.A para Tubo PVC DEFOFO com corpo longo					
31	003.026.283	Junta Gibault de Redução C.A. para Defofo 75x100mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	70,00	AYOUB	R$ 125,00	R$ 8.750,00
32	003.026.249	Junta Gibault de Redução C.A. para Defofo 125x150mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	30,00	AYOUB	R$ 190,00	R$ 5.700,00
33	003.026.308	Junta Gibault de Redução C.A. para Defofo 250x250mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 338,00	R$ 3.380,00
						VALOR TOTAL LOTE 7	**R$ 17.830,00**
		LOTE 08 – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Colar de Tomada (3/4") de Ferro Fundido Dúctil para Redes de PVC/PBA, fabricados conformes normas NBR com anel de borracha incluso e acessórios em aço inox					
34	003.026.317	Colar de Tomada 40 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	30,00	AYOUB	R$ 17,00	R$ 510,00
35	003.026.220	Colar de Tomada 50 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	500,00	AYOUB	R$ 15,00	R$ 7.500,00
36	003.026.221	Colar de Tomada 75 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	100,00	AYOUB	R$ 14,51	R$ 1.451,00
37	003.026.167	Colar de Tomada 100 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	200,00	AYOUB	R$ 24,00	R$ 4.800,00
38	003.026168	Colar de Tomada 150 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	150,00	AYOUB	R$ 25,00	R$ 3.750,00
39	003.026.169	Colar de Tomada 200 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	150,00	AYOUB	R$ 50,00	R$ 7.500,00
40	003.026.170	Colar de Tomada 250 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	30,00	AYOUB	R$ 61,00	R$ 1.830,00

41	003.026.307	Colar de Tomada 300 mm em Ferro Fundido com anel, furo 3/4"	unid	30,00	AYOUB	R$ 86,30	R$ 2.589,00
						VALOR TOTAL LOTE 8	**R$ 29.930,00**
		LOTE 09 – (Ampla Concorrência) Luva de Correr Mecânica					
42	003.026.318	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 50mm	unid	340,00	AYOUB	R$ 225,00	R$ 76.500,00
43	003.026.319	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 75mm	unid	29,00	AYOUB	R$ 277,00	R$ 8.033,00
44	003.026.320	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 80mm	unid	29,00	AYOUB	R$ 285,00	R$ 8.265,00
45	003.026.321	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 100mm	unid	90,00	AYOUB	R$ 352,00	R$ 31.680,00
46	003.026.322	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 150mm	unid	110,00	AYOUB	R$ 430,00	R$ 47.300,00
47	003.026.323	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 200mm	unid	70,00	AYOUB	R$ 500,00	R$ 35.000,00
48	003.026.324	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 250mm	unid	20,00	AYOUB	R$ 985,00	R$ 19.700,00
49	003.026.325	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 300mm	unid	20,00	AYOUB	R$ 920,00	R$ 18.400,00
50	003.026.326	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 400mm	unid	8,00	AYOUB	R$ 1.686,50	R$ 13.492,00
						VALOR TOTAL LOTE 9	**R$ 258.370,00**
		LOTE 10 – (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Luva de Correr Mecânica					
51	003.026.318	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 50mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 225,00	R$ 2.250,00
52	003.026.319	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 75mm	unid	1,00	AYOUB	R$ 277,00	R$ 277,00
53	003.026.320	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 80mm	unid	1,00	AYOUB	R$ 285,00	R$ 285,00
54	003.026.321	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 100mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 352,00	R$ 3.520,00
55	003.026.322	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 150mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 430,00	R$ 4.300,00
56	003.026.323	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 200mm	unid	10,00	AYOUB	R$ 500,00	R$ 5.000,00
57	003.026.324	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 250mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 985,00	R$ 4.925,00
58	003.026.325	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 300mm	unid	5,00	AYOUB	R$ 920,00	R$ 4.600,00
59	003.026.326	Luva de Correr Mecânica em Ferro Fundido 400mm	unid	2,00	AYOUB	R$ 1.686,50	R$ 3.373,00
						VALOR TOTAL LOTE 10	**R$ 28.906,00**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

V.A.L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA							
Item	**Código**	**Descrição dos Materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
		LOTE 03 – (Ampla Concorrência) Junta Gibault para Tubo de DEFOFO com corpo longo					
9	003.026.259	Junta Gibault para PVC Defofo 100mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	100,00	PRADO	R$ 118,00	R$ 11.800,00
10	003.026.251	Junta Gibault para PVC Defofo 150mm- Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	180,00	PRADO	R$ 142,00	R$ 25.560,00
11	003.026.264	Junta Gibault para PVC Defofo 200mm - Tamanho mínimo do corpo de 300mm	unid	30,00	PRADO	R$ 203,00	R$ 6.090,00
12	003.026.248	Junta Gibault para PVC Defofo 250mm - Tamanho mínimo do corpo de 300mm	unid	30,00	PRADO	R$ 225,00	R$ 6.750,00
13	003.026.252	Junta Gibault para PVC Defofo 300mm - Tamanho mínimo do corpo de 350mm	unid	14,00	PRADO	R$ 600,00	R$ 8.400,00
14	003.026.265	Junta Gibault para PVC Defofo 400mm - Tamanho mínimo do corpo de 400mm	unid	4,00	PRADO	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
						VALOR TOTAL LOTE 3	**R$ 65.000,00**
		LOTE 05 – (Ampla Concorrência) Junta Gibault de REDUÇÃO Tubo C.A para Tubo PVC/PBA com corpo longo					
21	003.026.257	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 50x60mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	550,00	PRADO	R$ 70,00	R$ 38.500,00
22	003.026.316	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 75x85mm - Tamanho mínimo do corpo de 150mm	unid	45,00	PRADO	R$ 100,00	R$ 4.500,00
23	003.026.225	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 100x110mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	70,00	PRADO	R$ 150,00	R$ 10.500,00
24	003.026.281	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 125x140mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	25,00	PRADO	R$ 200,00	R$ 5.000,00
25	003.026.282	Junta Gibault de Redução C.A. para PVC/PBA 150x160mm - Tamanho mínimo do corpo de 200mm	unid	25,00	PRADO	R$ 260,00	R$ 6.500,00
						VALOR TOTAL LOTE 5	**R$ 65.000,00**

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Item	**Código**	**Descrição dos Materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
		LOTE 11 – (Ampla Concorrência) Luva de correr GRANDE TOLERANCIA					
60	003.026.327	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 50mm (Tipo A)	unid	140,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 63.805,32
61	003.026.328	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 50/80mm (Tipo B)	unid	70,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 31.902,66
62	003.026.329	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 80mm (Tipo C)	unid	20,00	CONEXO	R$ 348,22	R$ 6.964,30
63	003.026.330	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 100mm (Tipo D)	unid	90,00	CONEXO	R$ 399,42	R$ 35.948,10
64	003.026.331	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 150mm (Tipo E)	unid	90,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 41.017,70
65	003.026.332	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 150mm (Tipo F)	unid	60,00	CONEXO	R$ 716,91	R$ 43.014,82
66	003.026.333	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 200mm (Tipo H)	unid	45,00	CONEXO	R$ 1.126,58	R$ 50.696,04
67	003.026.334	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 250mm (Tipo J)	unid	15,00	CONEXO	R$ 1.382,62	R$ 20.739,29
68	003.026.335	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 300mm (Tipo K)	unid	15,00	CONEXO	R$ 1.587,45	R$ 23.811,77
						VALOR TOTAL LOTE 11	**R$ 317.900,00**
		LOTE 12 – (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Luva de correr GRANDE TOLERANCIA					
69	003.026.327	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 50mm (Tipo A)	unid	10,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 4.557,52
70	003.026.328	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 50/80mm (Tipo B)	unid	10,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 4.557,52
71	003.026.329	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 80mm (Tipo C)	unid	10,00	CONEXO	R$ 348,22	R$ 3.482,15
72	003.026.330	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 100mm (Tipo D)	unid	10,00	CONEXO	R$ 399,42	R$ 3.994,23

73	003.026.331	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 150mm (Tipo E)	unid	10,00	CONEXO	R$ 455,75	R$ 4.557,52
74	003.026.332	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 150mm (Tipo F)	unid	10,00	CONEXO	R$ 716,91	R$ 7.169,14
75	003.026.333	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 200mm (Tipo H)	unid	5,00	CONEXO	R$ 1.126,58	R$ 5.632,89
76	003.026.334	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 250mm (Tipo J)	unid	5,00	CONEXO	R$ 1.382,62	R$ 6.913,10
77	003.026.335	Luva de Correr de Grande em Ferro Fundido Tolerencia 300mm (Tipo K)	unid	5,00	CONEXO	R$ 1.587,45	R$ 7.937,26
						VALOR TOTAL LOTE 12	**R$48.801,34**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP: Banco Sicredi (748), Agência nº 0703, Conta nº 18573-7;

V.A.L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA: **Banco Sicoob (756), Agência nº 3188, Conta nº 75782-9**;

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 53-2, Conta nº 234-8, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução

da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ADEVAIR ALEXANDRE
CONTRATADA

V.A.L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA
VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JÚNIOR
CONTRATADA

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
HAMILTON JOSÉ MALUF JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA
RG: 47.616.570-2

2. _____
Nome: JOSE VINICIUS GOIS MONTEIRO
RG: 57.235.151-3

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: FS000032/26
Processo: 1391/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO TIPO JUNTA GIBAULT, LUVA DE CORRER E COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve adesão.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	R$ 54.535,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**HORÁRIO ADESÃO**
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:36:05
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 60.000,00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 2

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	R$ 8.730,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**HORÁRIO ADESÃO**
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:36:21
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 9.950,00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 4

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	R$ 7.990,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**HORÁRIO ADESÃO**
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:36:37
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 8.950.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 6

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 7.200,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**HORÁRIO ADESÃO**
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:36:53
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 7.500.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 7

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 17.830,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	HORÁRIO ADESÃO
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:37:07
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 19.000.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 8

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 29.930,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	HORÁRIO ADESÃO
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:37:18
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 34.000.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 9

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 258.370,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	HORÁRIO ADESÃO
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:37:38
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de 634.697.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

LOTE 10

VENCEDOR			
CPF/CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
27.077.359/0001-13	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 28.530,0000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA			
POSIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**HORÁRIO ADESÃO**
1	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME	23.357.886/0001-20	05/10/2026 13:37:46
Aceito cotar valores dos itens do lote com o valor de R$ 69.448.00, conforme Decreto Federal 11.462.			

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PROCESSO N.º 1391/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para fornecimento de conexões em ferro fundido tipo Junta Gibault, Luva de Correr e Colar de Tomada, materiais necessários para atender a demanda anual de serviços e estoque no almoxarifado, esses itens serão pedidos sob demanda, ou seja, de forma fracionada, sendo o pedido mínimo anual de 10% por item.

Os materiais serão usados para manter o almoxarifado, durante a demanda de serviços que são executados no dia-a-dia da autarquia.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como material de consumo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para contratação e de seus quantitativos encontra pormenorizada no tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

O Objeto da contratação está prevista no plano de contratações anual 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas das conexões. Os Certificados de Qualidade dos materiais das conexões a serem fornecidos, serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta do contratado.

Os itens deverão também ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

- **JUNTA GIBAULT**

Fabricada em ferro fundido dúctil de acordo com a norma ABNT NBR 14243 em diversos diâmetros a ser especificado na planilha. Proteção interna e externa em pintura epóxi alimentícia (espessura mínima de 250 µm) ou pintura betuminosa anticorrosiva (espessura mínima de 70 µm), atóxica e apropriada para contato com água potável, conforme norma ABNT NBR 7675. A Junta Gibault é composta dos seguintes elementos: luva central, dois anéis de vedação (quadrado), duas contra flanges, parafusos, porcas e arruelas.

O material deve apresentar na superfície externa em Alto-Relevo, deforma visível e indelével, as seguintes marcações:

- Nome ou Marca de Identificação do Fabricante/fundição;
- Indicação de Ferro Fundido Dúctil;
- Diâmetro Nominal (DN);

A peça deverá ser fornecida montada.

Componente	Material Exigido	Norma do Material
Luva Central	Ferro Fundido Dúctil (Classe FE-42012 ou superior)	ABNT NBR 6916 / NBR 14243
Contraflanges (2 un)	Ferro Fundido Dúctil (Classe FE-42012 ou superior)	ABNT NBR 6916 / NBR 14243
Anéis de Vedação (2 un)	Elastômero Nitrílico (NBR) ou EPDM sanitário	ABNT NBR EB 362 / ASTM D2000
Parafusos e Porcas	Aço-carbono Classe 4.6/8.8, galvanizados a fogo	ABNT NBR 6323 / ASTM A307 e A153
Arruelas	Aço-carbono galvanizado por imersão a quente	ASTM A153 / ABNT NBR 6323

Figura 1 – Detalhe das especificações do material

- **COLAR DE TOMADA**

Colar de tomada de diversos diâmetros x saída 3/4”, compatível para tubos de PVC, Fofo e Cimento amianto, com o corpo do colar de tomada fabricado em ferro fundido dúctil, conforme NBR 6916 (rígida), revestido com esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxia em pó.

A derivação roscada deve seguir a NBR NM ISO 7-1 e o anel de vedação de borracha (dureza 60 ± 5 Shore A) a ser instalado na braçadeira superior do colar não pode se deslocar durante as

operações de manuseio e instalação de modo a garantir a estanqueidade quando a rede estiver em carga, conforme especificações da ABNT NBR 7423.

Além disso, parafusos, porcas e arruelas, utilizados no colar de tomada, devem ser de aço inoxidável, conforme a norma ASTM A240/A240M ou em aço galvanizado por imersão à quente conforme ASTM A 153 – Classe C.

- **Luva de Correr Mecânica**

Luva de correr fabricada em ferro fundido dúctil em diversos diâmetros, conforme norma ABNT NBR 7675. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa 70 µm de espessura, conforme norma ABNT NBR 7675, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica, conforme ABNT NBR 7677, anel de borracha para junta elástica, conforme ABNT NBR 7676, contra flange e parafusos.

- **Luva de correr de grande tolerância (Marcas referencia: PAM – Ultralink e HIDRAMACO – Ultralink NG).**

Luva fabricada em ferro fundido dúctil, que permita unir duas extremidades de tubos. Considerada como uma luva polivalente, é utilizada para unir tubos com diferentes diâmetros externos e fabricados com materiais diferentes, ferro fundido, aço, PVC e fibrocimento. Possibilita uma deflexão angular máxima de 6° por junta, solucionando assim as dificuldades de montagem.

3.1 – Subcontratação+: Não será permitida a subcontratação sem previa comunicação à Contratante

3.2 – Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

3.3 – Garantia ou Assistência Técnica

Será exigida garantia dos materiais que apresentarem problemas/defeitos. Sendo que a empresa tem prazo de 10 (dez) dias para analisar a peça defeituosa e repor a peça para a Contratante.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Ave São Domingos, n.º 1.636, Vila Guzzo, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. Ou outro local a ser indicado no pedido de entrega.

A Empresa, após recebimento do pedido de entrega do material, deverá providenciar dentro de 30 (trinta) dias corridos à sua entrega. E arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital. A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será mediante licitação para registro de preços e pelo menor preço por lote. Deverá ser apresentado o catalogo e ficha/desenho técnico onde é demonstrado as dimensões das peças ofertadas.

O fornecimento previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e para fiscal, nacional ou internacional sendo o FORNECIMENTO entendido como armazenado no local designado pela SAEC, livre de quaisquer ônus adicionais.

A CONTRATADA deverá dar garantia de, no mínimo, 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias durante o transporte, mesmo após sua aceitação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora os reparos que se fizerem necessários.

No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, sendo substituídos por novos e originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado.

9. PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresas em consorcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração pela vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

Departamento de Compras

Cotações

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 162/2026 – REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp

Catanduva, 19 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 – 15804-000 - CATANDUVA – SP
FONE (17) 3531-0600 – CNPJ 10.559.279/0001-00

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1704/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

Considerando o valor estimado de **R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais),** a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **ABAC REVENDEDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 56.381.494/0001-56** visando à **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA EM CILINDRO P13 (13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAPTAÇÃO SÃO VICENTE – UC1 E CAPTAÇÃO BIRIGUI – UC2** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 19 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602